

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 637

De 02 de Dezembro de 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito
suplementar no valor de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Dezembro de
1.980 (Hum Mil Novecentos e Oitenta).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Responsável pela Secretaria